



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO A EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: Contratação de serviço de Acesso à Internet, para atender necessidades da Assembleia Legislativa de Sergipe – ALESE

PROCESSO. 006930/2025

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de Pedido de Esclarecimento ao edital do PE 11/2025 (P.A. 00693-0/2025), apresentado no Licitanet pela empresa BRISANET. O pedido foi formalmente recebido por esta Administração, sendo considerado, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021, TEMPESTIVO.

2. DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA

A imetrante apresentou pedido de esclarecimento ao Edital, alegando o que se segue:

“Em atenção ao item 3.4 do Termo de Referência, que estabelece que os trajetos das fibras ópticas devem ser 100% distintos entre os provedores, solicitamos, por gentileza, o esclarecimento quanto ao seguinte ponto: Gostaríamos de saber se o órgão poderia disponibilizar o trajeto da fibra óptica atualmente utilizado no link dedicado de 1Gbps, ou, caso não seja possível, informar o ponto de entrada ou trajeto aproximado desse link. Essa informação é essencial para que possamos realizar uma análise de viabilidade técnica precisa, tendo em vista que o link de 500Mbps deverá atuar como redundância ao de 1Gbps, seguindo caminho totalmente distinto, conforme as exigências do edital. Agradecemos antecipadamente pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.”

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

Considerando que o pedido de esclarecimento apresentado pela **BRISANET** requer complementações ao item 3.4 do Termo de Referência, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação prestará os devidos esclarecimentos, com o objetivo de subsidiar a presente decisão com os elementos técnicos necessários. Em resposta, conforme documentos registrados no processo nº 00693-0/2025, a área técnica manifesta-se nos seguintes termos:

- O processo administrativo que originou a licitação para contratação de serviço de acesso à internet, destinado a atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe – ALESE, contemplava dois itens: item 1 (link de 1 Gbps) e item 2 (link de 500 Mbps).
- A empresa vencedora do item 1 já havia apresentado o documento referente ao projeto físico e lógico para o fornecimento do link de 1 Gbps (Pregão Eletrônico nº 06/2025). No entanto, em razão do fracasso na contratação do item 2 no certame anterior, tornou-se necessária a

realização de novo pregão, especificamente para a contratação desse item (Pregão Eletrônico nº 11/2025).

Assim, após análise, esta área técnica manifesta as seguintes considerações quanto ao projeto físico e lógico da solução para o link de 1Gbps:

3.1. Visão Geral da Arquitetura Lógica Proposta

A solução propõe uma arquitetura de rede redundante, habilitada pela utilização da malha MPLS. A conectividade será estabelecida através de fibra óptica dedicada, garantindo alta velocidade e baixa latência. A rede será segmentada via VLANs, promovendo segurança e organização do tráfego.

3.2. Rotas de Atendimento

As rotas das fibras ópticas, principal e redundante, que fornecem os serviços de internet estão representadas, respectivamente, pelas linhas vermelha e azul das imagens abaixo.



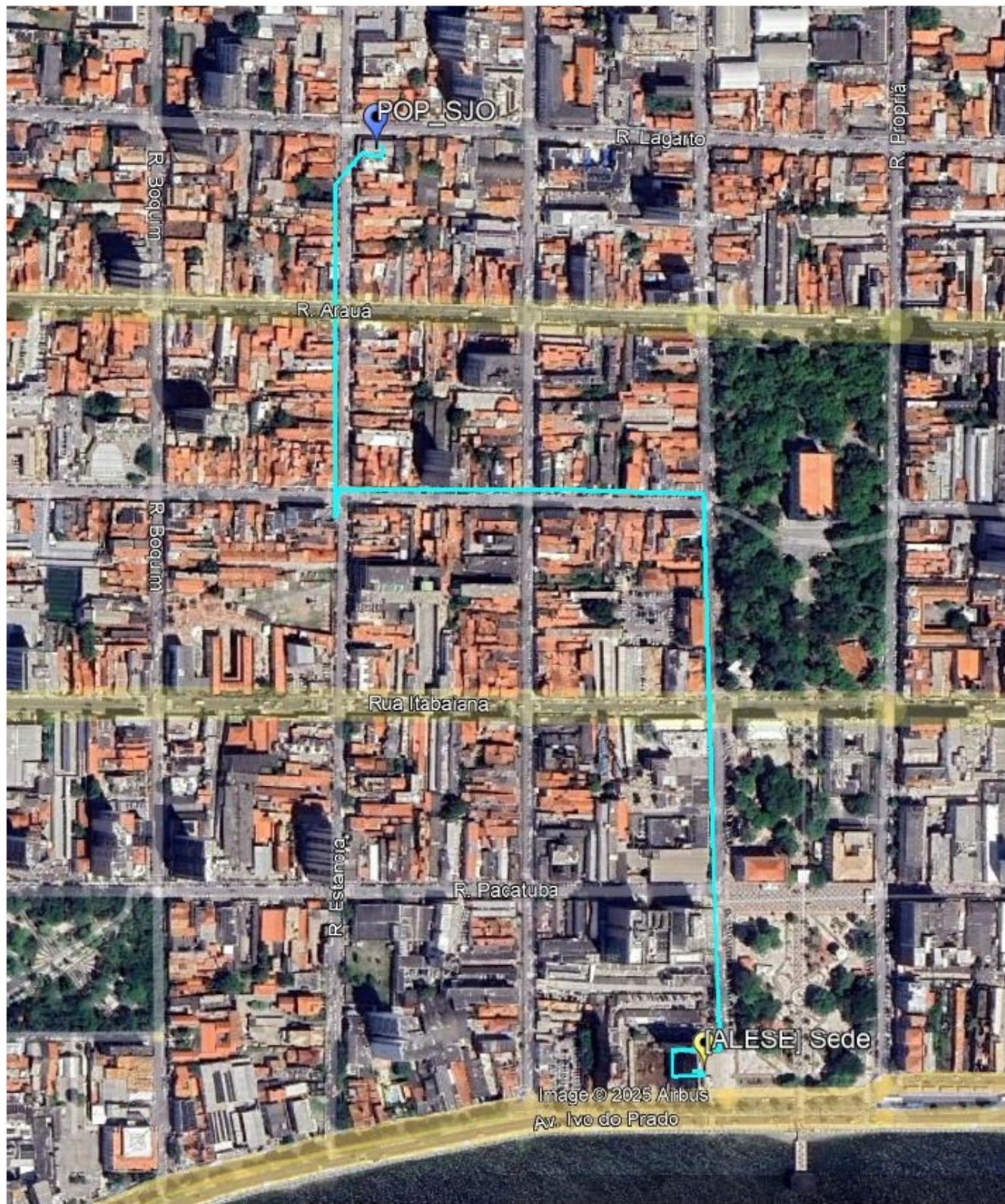


**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE SERGIPE**





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE SERGIPE



3.3. Detalhamento dos Componentes e Serviços Lógicos

3.3.1. Conectividade com a Internet

- Provedor de Acesso: 4 saídas de internet com capacidade de 10G, somando um total de 40G contratados; Possuindo interface de 10G ativo com o IX-SE(PTT-SE).
- POPs distintos: Conforme o descrito no projeto físico, há pontos de presença que garantem a redundância física, permitindo a melhor escolha para a abordagem de fibra.

4. CONCLUSÃO

Diane do exposto, acolho o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **BRISANET** e apresento as informações necessárias para o regular prosseguimento do processo licitatório.

Aracaju/SE, 17 de outubro de 2025.



Daniel Marques Belem

Coordenador Geral de TI/ALESE